



MENSAGEM Nº. 002/2023.

Limoeiro, em 03 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Dirijo-me a esse Egrégio Poder Legislativo para apresentar Projeto de Lei que dispõe sobre Crédito Especial Orçamentário, para atender ao Fundo Municipal do Idoso, conforme dotações especificadas no artigo 1º do Projeto de Lei.

A anulação de que trata o artigo 2º do Projeto de Lei, não afetara os serviços, investimentos e ações de governo em andamento.

O Crédito Especial para o Orçamento, visa atender as ações das políticas públicas na área de assistência social, especificamente do Idoso.

O Fundo Municipal do Idoso, foi criado, com o objetivo de captar recursos para financiamento de programas, projetos e ações que visem a promoção, a inserção e o desenvolvimento da cidadania dos idosos nos termos da Política Municipal do Idoso.

O crédito especial vem integrar o orçamento público do Município e constitui unidade orçamentária própria. Os recursos captados são considerados públicos e estão sujeitos às regras e aos princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos.

As fontes de receitas do Fundo do Idoso, podem ser as seguintes: recursos ordinários consignados na lei orçamentária, doações, auxílios, subvenções, contribuições, transferências e participações em acordos e convênios firmados entre ou com entidades municipais, estaduais, federais e internacionais, observada a legislação pertinente, destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda IR, com incentivos fiscais, nos termos do Estatuto do Idoso e demais legislações pertinentes.

Diante do exposto acima, podemos afirmar que esse crédito vem atender a mais uma ação voltada para o idoso do Município, regatando a credibilidade da gestão Municipal perante a sociedade organizada.

Tendo em vista a urgência urgentíssima e relevância da matéria, submetemos a elevada deliberação de Vossas Excelências.

ORLANDO JORGE
PEREIRA DE
ANDRADE LIMA:
37132474472
ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

PREFEITO





PREFEITURA DE
LIMOEIRO
TERRA AMADA

APROVADO EM: 14/03/23
Daniel Paulo de Moura
Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 002/2023

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, submete a Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do Município, Lei Municipal nº. 2.463, de 26/12/2022, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 – PODER EXECUTIVO	
02.20 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0485.2.294 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO DO IDOSO	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
33901400 - Diárias – Civil	1.000,00
33903000 - Material de Consumo	1.000,00
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
33909300 - Indenizações e Restituições	1.000,00
33904100 – Contribuições	1.000,00
08.241.0485.1.167 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
08.241.0485.2.295 – SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÕES	
33504300 - Subvenções Sociais	99.000,00
TOTAL DO CRÉDITO	110.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da dotação orçamentária discriminada abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 – PODER EXECUTIVO	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99909900 - Reserva de Contingência	110.000,00
Total	110.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
37132474472
ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
PREFEITO

Assinado digitalmente por ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA:37132474472
Data: 2023.03.03 11:29:02-03:00
Localização: sua localização de assinatura aqui

